

EDITAL 02/2025- FAZEDORES DO BEM I LIGHT

O CIEDS e a LIGHT tornam pública a abertura das inscrições para o selo **FAZEDORES DO BEM I LIGHT** de reconhecimento e premiação de iniciativas comunitárias em **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ**.

1. DAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS – CIEDS E LIGHT

- 1.1. O CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) é uma instituição social fundada em 1998, sem fins lucrativos, filantrópica, signatária do Pacto Global da ONU e com status de Consultor Especial do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas – ECOSOC. Foi eleita a melhor ONG do Brasil e a 44ª do mundo em 2024, pelo ranking THEDOTGOOD.
- 1.2. A LIGHT (LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.) foi fundada em 1904 e hoje é uma empresa privada de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica. Localizada no Estado do Rio de Janeiro, sua área de concessão está em 31 dos 92 municípios do estado.

2. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

- 2.1. Este edital tem como objetivo a definição das regras do concurso FAZEDORES DO BEM, que visa à promoção de lideranças sociais e o fortalecimento das iniciativas de pessoas, coletivos e organizações que tenham como objetivos: **o bem-estar social; a garantia de direitos; a promoção da educação e da saúde; a valorização e disseminação de culturas, histórias, identidades, meio ambiente sustentável das comunidades; a valorização da diversidade; a promoção da equidade de gêneros, étnica e racial; a autonomia econômica e empreendedorismo de pessoas em vulnerabilidade social, de mulheres e meninas; o combate à pobreza, à fome, à violência e a qualquer forma de discriminação.**
- 2.2. O FAZEDORES DO BEM tem como objetivo promover a cultura da paz, da ética e do bem comum, por meio do diálogo intercultural e da mobilização de pessoas, coletivos ou organizações residentes nas cidades: **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ**, que desejem fazer de suas comunidades um lugar melhor para se viver, garantindo **suporte metodológico e apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
- 2.3. Este edital define os critérios e processos para a **seleção de 54 (cinquenta e quatro) iniciativas**, realizadas por **pessoas físicas ou jurídicas e coletivos**, que serão denominadas FAZEDORES, que cumpram os objetivos listados no item 2.1 e 2.2 e que estejam localizadas nos municípios de **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ**.
- 2.4. Para efeito deste edital, entende-se como FAZEDORES DO BEM toda pessoa física ou jurídica que realize de maneira totalmente gratuita, atividades contínuas, ações pontuais, eventos ou serviços alinhados com os objetivos listados no item 2.1.
- 2.5. As **54 (cinquenta e quatro) iniciativas selecionadas** por meio deste edital receberão uma **capacitação gratuita de 20 horas sobre Gestão de Projetos Sociais** e uma **verba de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada**. A capacitação e o recurso financeiro têm como objetivo impulsionar as ações dos FAZEDORES DO BEM, contribuindo para a melhoria de seus processos, para o aumento do seu impacto e ampliando sua divulgação.
- 2.6. A verba oriunda deste edital é proveniente de recursos da LIGHT e destina-se exclusivamente ao fortalecimento dos FAZEDORES DO BEM, mobilizando diferentes atores e territórios a fim de despertar agentes de mudança que impactem diretamente à sociedade.

- 2.7. As pessoas e organizações proponentes neste edital devem estar cientes de todas as etapas e ações previstas no **cronograma** do concurso (**ANEXO I**).

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Podem participar como proponente deste edital:

- a) Pessoa Física, maiores de 18 anos (completos até o dia de encerramento das inscrições);
- b) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (com CNPJ ativo);
- c) Grupos, coletivos e outros movimentos ainda não formalizados juridicamente, desde que sejam representados por um indivíduo (Pessoa Física) que possua autorização assinada pelos seus demais integrantes. Proponentes devem comprovar endereço nos municípios de **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ**;

3.2. Não podem participar como proponentes deste edital:

- a) Funcionários e prestadores de serviços do CIEDS;
- b) Acionistas, funcionários e/ou prestadores de serviços da Light;
- c) Organizações governamentais;
- d) Organizações com fins lucrativos;
- e) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- f) Pessoas Jurídicas com CNPJ inativo;

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição de projetos:

- a) que tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades, políticos ou servidores públicos.
- b) relacionados a jogos de azar e especulativos.
- c) com apelo político-partidário;
- d) De cunho sexual (exceto se relacionado à saúde ou educação sexual);
- e) Atividades ligadas à moda e beleza e outros de natureza similar, condicionadas a concursos;
- f) de natureza sectária (vinculados a seitas), de cunho religioso essencialmente doutrinário ou que condicione atendimento social à doutrinação religiosa;
- g) que firam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos dos grupos minorizados ou preconceitos de qualquer espécie;
- h) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) que estimulem a violência, a criminalidade ou o uso de drogas;
- j) Atividades ligadas a operações policiais e/ou de práticas com milícias;
- l) que atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- m) que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente;
- n) que gerem danos ao patrimônio público;

- o) que tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- p) que firam os valores e os princípios da legislação em vigor e do Código de Ética e Conduta Empresarial da Light ou do CIEDS;
- q) de pessoa jurídica cujos sócios majoritários ou representantes legais sejam funcionários e/ou parentes até o terceiro grau* de funcionários do CIEDS ou da LIGHT, ou seja, integrantes da força de trabalho do CIEDS ou LIGHT como contratados ou terceirizados, enquanto estiverem prestando serviços, durante a vigência do contrato com suas respectivas empresas contratadas ou terceirizadas.

**Os parentes de primeiro grau são: pai, mãe e filhos, assim como integram parentes de primeiro grau por afinidade: padrasto, madrastra, enteados, genro, nora, sogro e sogra. Em segundo grau, são considerados parentes diretos: avôs, avós, netos e irmãos. Em segundo grau por afinidade são: avós e avós do cônjuge e cunhados. Os parentes diretos de terceiro grau são: bisavôs e bisavós, bisnetos e tios. Parentes de terceiro grau por afinidade: concunhados.*

- r) que possam causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais;
- s) que tenham histórico de atuação fraudulenta ou de ato ilícito em iniciativas anteriores, relacionadas ao projeto FAZEDORES DO BEM;
- t) que tenham histórico de desvio de energia em contas de titularidade vinculada ao CNPJ e/ou ao CPF do proponente;
- u) que prejudiquem a imagem das empresas da LIGHT e da CIEDS.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste edital.
- 5.2. Proponentes deverão realizar as inscrições somente por meio de formulário online disponível na plataforma Compartir: www.compartir.org.br
- 5.3. Proponentes devem se cadastrar obrigatoriamente na plataforma Compartir como **Usuários** para ser possível efetuar a inscrição da sua iniciativa.
- 5.3.1. Na Compartir, uma **iniciativa** é qualquer projeto, programa, ação ou tecnologia social que represente uma resposta a um problema social no seu município.
- 5.4. De acordo com o tipo de proponente (Pessoa Física maior de 18 anos; Pessoa Jurídica sem fins lucrativos; ou Grupos, coletivos ou outros movimentos não formalizados), a **iniciativa** pode ser atribuída a um Usuário (quando Pessoa Física maior de 18 anos ou Grupos, coletivos ou outros movimentos não formalizados) ou a uma Organização (quando Pessoa Jurídica sem fins lucrativos).
- 5.5. Proponentes devem seguir estritamente o modelo de formulário descrito no edital e cujo link de inscrição se encontra na www.compartir.org.br, preenchendo todos os campos (disponível no **anexo II**).
- 5.6. **Não** serão aceitas inscrições por outros canais.
- 5.7. **Não** serão aceitas propostas em outro formato ou formulários incompletos.
- 5.8. **Não serão aceitas** iniciativas que não aconteçam em **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ**.
- 5.9. **As inscrições estarão disponíveis de 22/08 à 29/09/2025.**
- 5.10. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, cujas datas de realização encontram-se descritas no **cronograma** do concurso (**ANEXO I**).

- 6.2. **1ª fase - Análise de condição de participação:** Nesta etapa, de caráter eliminatório, será observado se o proponente atende a todos critérios de elegibilidade previstos nos itens 3.1, 3.2 e 4.1 deste edital).
- 6.3. **2ª fase - Banca de Avaliação (online):** os proponentes serão convocados para apresentarem sua proposta para uma banca online que contará com especialistas **que possuem formação e atuam com temáticas** afins à natureza das iniciativas para as quais o edital se destina. Esses especialistas serão oriundos do CIEDS, da LIGHT e parceiros convidados. As bancas ocorrerão em data e horário a serem informados através do e-mail do Fazedores do Bem, após o final da 1ª etapa, de acordo com o **cronograma (anexo 1)**. Cada proponente terá 05 (cinco) minutos para defender sua iniciativa diante para a banca, que irá interagir de modo a conhecer mais a proposta. Ao final das bancas, poderão ser selecionadas 54 iniciativas.
- 6.4. As 54 iniciativas selecionadas deverão comparecer ao evento de premiação, com data e local de acordo com seu domicílio e de acordo com o previsto no **cronograma (anexo 1)**. À época receberão o convite oficial por e-mail. Em caso de comprovada impossibilidade, o proponente deve enviar representante ao evento.
- 6.5. Caso uma iniciativa seja premiada e a pessoa responsável não esteja presente e não tenha enviado representante, o prêmio será dado à iniciativa que estiver ranqueada imediatamente após a 54ª (quingüésima quarta) proposta, começando na 55ª e assim sucessivamente.
- 6.6. Para acompanhar o processo seletivo os proponentes devem acompanhar as informações oficiais publicadas na www.compartir.org.br e sanar eventuais dúvidas técnicas devem utilizar o e-mail fazedoresdobem@cieds.org.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 7.1. As iniciativas serão analisadas seguindo os critérios e pesos relacionados abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Potencial de impacto positivo	(1) (2) (3) (4) (5)	3
Inovação da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Relevância da iniciativa para o contexto social local	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Possibilidade de continuidade da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Número de pessoas beneficiadas com a iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	3
Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	3

- 7.2. Os critérios acima apresentados servirão como base para a **Banca de Avaliação**. As propostas serão classificadas pela pontuação adquirida, em ordem decrescente de valor total obtido.
- 7.3. Havendo empate na contagem dos pontos, serão utilizadas como critério de desempate a maior nota obtida nos itens: **Número de pessoas atingidas com a iniciativa** e **Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa**, respectivamente.
- 7.4. Caso o empate persista, fica garantido o direito de desempate ao **Comitê Especial de Avaliação, organizador do edital, composto por pessoas do CIEDS e da Light**.
- 7.5. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza.
- 7.6. O resultado final do concurso será divulgado oficialmente na plataforma Compartir e nas mídias e redes sociais (site, e-mail, Facebook, X) do CIEDS e da LIGHT.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. As **54 (cinquenta e quatro) iniciativas** selecionadas pela **Banca de Avaliação** receberão uma **capacitação gratuita de 20 horas sobre Gestão de Projetos Sociais**, que envolverá temas como Elaboração de projetos, Comunicação institucional, Estratégias para mobilização de recursos, Impacto coletivo e ação em rede, Educação Energética, entre outros.
- 8.2. A capacitação está prevista para acontecer no período entre 08 à 29 de novembro de 2025 e a carga horária será dedicada de forma híbrida: **Modo presencial:** encontro presencial podendo ser em **Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis e Queimados - RJ** com seus respectivos Fazedores do Bem selecionados; **Modo online:** reunindo os fazedores do bem de acordo em datas, horários e plataforma a serem definidos, dentro do período informado no Cronograma.
- 8.3. As **propostas** selecionadas pela banca de especialistas na etapa **Banca de Avaliação** e que estejam **presentes na capacitação sobre Gestão de Projetos Sociais**, receberão o **selo FAZEDORES DO BEM** e um prêmio no valor de **R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)** cada, dada condição de frequência mínima de 75% de presença.
- 8.4. O recurso monetário, no valor de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, só será disponibilizado após o evento oficial de premiação, mediante envio de:
- a) Documentos que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
 - b) Termo de Compromisso assinado;
 - c) Recibo de doação assinado;
 - d) Dados bancários completos: **A titularidade da conta bancária** informada deve estar vinculada ao **CNPJ, no caso do proponente ser uma organização (conta corrente em nome da organização)** ou vinculada ao **CPF, no caso do proponente ser uma pessoa ou representante de coletivo;**
 - e) **Fatura de consumo de energia (Light) negativa para débitos;**
 - f) Termos de Uso de Imagem assinados.
- 8.4.1. Caso se comprove, a qualquer tempo, algum fato ligado à iniciativa selecionada, bem como ao CPF ou CNPJ responsável, que não atenda às condicionalidades previstas nos itens 3 e 4 deste edital, cabe ao CIEDS não repassar o recurso monetário e/ou desligar do FAZEDORES DO BEM.
- 8.5. O recurso monetário será disponibilizado na conta bancária informada em até 15 dias após o recebimento dos documentos e dados bancários corretos, previstos no item 8.4.
- 8.6. Para acessar os recursos financeiros, os proponentes premiados deverão participar da capacitação em Gestão de Projetos Sociais.

9. DA ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Os responsáveis pelas 54 (cinquenta e quatro) **iniciativas** selecionadas deverão assinar um **Termo de Compromisso**, no qual estarão definidas as responsabilidades dos FAZEDORES que compreendem: os compromissos na execução da iniciativa proposta, os critérios para recebimento do recurso financeiro, as diretrizes para disponibilidade de informações sobre a organização, coletivo ou pessoa, adequadas à comunicação da iniciativa e os critérios de uso do selo FAZEDORES DO BEM.
- 9.2. Os responsáveis pelas 54 (cinquenta e quatro) **iniciativas** selecionadas deverão assinar um **Recibo de Doação**, firmado o proponente da iniciativa selecionada neste edital, esse na condição de Donatário, e CIEDS, na condição de Doador.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os responsáveis pelas 54 (cinquenta e quatro) iniciativas selecionadas deverão disponibilizar informações e imagens sobre as organizações, coletivos, pessoas e iniciativas selecionadas, com a finalidade de divulgação das ações realizadas e apoiadas.

- 10.2. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Especial de Avaliação do CIEDS e da LIGHT.
- 10.3. O ato da inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com os termos deste regulamento.
- 10.4. Todos os fundos doados serão passíveis de prestação de contas em modelo a ser indicado pelo CIEDS. O não cumprimento acarretará atraso ou cancelamento dos repasses.
- 10.5. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem a inserir as logomarcas do CIEDS e da LIGHT, como organizações apoiadoras, em todo o material de comunicação da iniciativa premiada por meio do concurso FAZEDORES DO BEM.
- 10.6. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem ainda a participar ativamente da plataforma **www.compartir.org.br** e divulgar, por meio dela, as ações e os resultados de suas iniciativas, a fim de compartilhar aprendizados e boas experiências.
- 10.7. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, imagens e outros produtos intelectuais afins da iniciativa serão propriedade dos seus respectivos autores. O CIEDS e a LIGHT se reservam, porém, ao direito de utilizar, sem ônus e sem prévia autorização, essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do concurso, na disseminação dos métodos e estratégias empregadas na iniciativa e em seus portfólios institucionais.
- 10.8. É absoluta obrigação do proponente se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.9. Qualquer eventual alteração sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital será informada por meio da plataforma www.compartir.org.br.
- 10.10. O CIEDS isenta a LIGHT e exime-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros dos Direitos e Informações dos proponentes que não estejam diretamente relacionados ao Projeto, bem como de qualquer material que os reproduzam, inclusive em quaisquer sites da Internet, mídias sociais ou comunidades virtuais de qualquer natureza, bem como pela manutenção, por terceiros, da utilização de tais Direitos na Internet.
- 10.11. O CIEDS e a LIGHT se reservam o direito de realizar uma nova seleção, caso seja necessário.
- 10.12. **Para mais informações, envie um e-mail para fazedoresdobem@cieds.org.br**

DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, sons, conversas, fotografia, vídeo, reprodução impressa, que poderá ser utilizada em informativos, vídeos e sites editado e publicado pelo CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável), CNPJ 02.680.126/0001-80, com sede na Rua Conselheiro Saraiva nº 28, 8º andar - Centro, Rio de Janeiro e pela LIGHT (Light Serviços de Eletricidade S.A.), CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168 – Centro, Rio de Janeiro.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrindo mão de qualquer remuneração pela captação, gravação, edição e uso pelo prazo de proteção da Obra previsto na Lei nº 9.610/98, abrangendo o uso da imagem e voz em todo o território nacional e internacional, nas formas de DVD, divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir, impressos de forma institucional e de terceiros, concordando que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele. Nenhuma das imagens poderá ser comercializada.

CONFIDENCIALIDADE

O Projeto FAZEDORES DO BEM concorda e se compromete, durante e após a vigência deste Regulamento, a manter a mais completa confidencialidade acerca das informações confidenciais ou privilegiadas obtidas ao longo do processo seletivo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa proposto.

AVISO DE PRIVACIDADE

1. Ao se cadastrar para o FAZEDORES DO BEM, o inscrito está ciente que seus dados e informações serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados, conforme as regras dispostas neste Regulamento e neste Aviso de Privacidade.
2. Armazenamos as informações pessoais transmitidas voluntariamente, direta ou indiretamente, pelo inscrito, tais como as fornecidas durante o preenchimento do cadastro, como nome, data de nascimento, CPF, endereço, e-mail, telefone, imagem, voz, etc.
 - 2.1. Armazenamos, ainda, informações gerais que possam tornar o inscrito identificável, além daquelas relacionadas ao uso do site pelo inscrito, tais como escolaridade, profissão, renda, perfil comportamental, informações da Iniciativa, bem como informações de acesso, datas e horários de cada ação e acesso, dados de geolocalização, dados de erros, informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional e navegador e session ID.
3. Se combinarmos informações pessoais com informações gerais, a informação será tratada como informação pessoal enquanto essa informação permanecer combinada.
4. O CIEDS poderá utilizar as informações sobre as iniciativas, coletadas pelo processo de inscrição, para a avaliação, seleção e das Propostas, bem como para comunicação do Programa, da sua financiadora e de sua executora.
 - 4.1. As informações recebidas poderão, ainda, ser utilizadas para fins internos, tais como análise de dados e geração de análises estatísticas, para os quais os dados pessoais serão anonimizados.
5. Trabalhamos com afinco para proteger os dados pessoais dos inscritos e as Iniciativas propostas de acesso não autorizado ou alteração, divulgação ou destruição não autorizada das informações que detemos e restringimos o acesso às informações pessoais às pessoas qualificadas e autorizadas pelo inscrito, que estão sujeitas a rigorosas obrigações contratuais de confidencialidade, podendo ser processados ou dispensados se deixarem de cumprir tais obrigações.
 - 5.1. Na contratação desses serviços, o CIEDS e LIGHT sempre busca empresas que empregam alto nível de segurança no armazenamento de suas informações, estabelecendo contratos que não violam as definições de privacidade previstas neste Regulamento e nas leis brasileiras aplicáveis.
6. O CIEDS e a LIGHT armazenaram as suas informações durante o período necessário para as finalidades apresentadas neste Regulamento, respeitando o período de retenção de dados determinado pela legislação aplicável, incluindo o Marco Civil da Internet (Lei no 12.965/14).
7. Quando o inscrito ou o Participante solicita a exclusão de seus dados, as informações pessoais fornecidas no cadastro e durante o programa serão excluídas definitivamente sempre que a legislação assim o exigir.

8. Todas as comunicações oficiais do FAZEDORES DO BEM terão o domínio “@cieds.org.br”, e não devem ser aceitas como oficial pelos Participantes em nenhum outro domínio de e-mail.
9. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas, contatos via redes sociais e por aplicativos de mensagem, podem ser utilizadas pela equipe a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.
10. CIEDS poderá usar os dados pessoais dos proponentes para enviar publicidade, bem como outros materiais promocionais voltados ao marketing do programa e de novidades, o que inclui marketing direcionado em redes sociais.
 - 10.1. Você pode optar por não receber mais publicidade por e-mail a qualquer momento, alterando as suas preferências através de opção no próprio e-mail.
11. Além disso, a CIEDS poderá compartilhar as informações estritamente necessárias para essa finalidade com parceiros, para fins de desenvolver campanhas de marketing mais relevantes para interessados em nossos serviços. Somente compartilharemos dados com parceiros que possuírem política de privacidade que ofereça níveis compatíveis de proteção à nossa Política de Privacidade.
12. Não compartilhamos informações pessoais com empresas, organizações e indivíduos externos ou participantes do FAZEDORES DO BEM, salvo em uma das seguintes circunstâncias:
 - (i) Com sua autorização
Compartilharemos informações pessoais com empresas, organizações ou indivíduos externos ou participantes do FAZEDORES DO BEM quando tivermos sua autorização para isso ou quando forem necessárias para a seleção e programa. A autorização para o compartilhamento de informações pessoais com participantes do FAZEDORES DO BEM já está implícita na realização de cadastro e explícita na aceitação do presente Regulamento.
 - (ii) Para processamento externo
Fornecemos informações pessoais a outras empresas ou pessoas confiáveis para processá-las para nós, com base em nossas instruções e em conformidade com nossa Política de Privacidade e quaisquer outras medidas de segurança e de confidencialidade adequadas.
 - (iii) Por motivos legais
Compartilharemos informações pessoais com empresas, organizações ou indivíduos externos ao FAZEDORES DO BEM se acreditarmos, de boa-fé, que o acesso, uso, conservação ou divulgação das informações seja razoavelmente necessário para:
 - cumprir qualquer legislação, regulação, processo formal ou solicitação governamental aplicável;
 - detectar, impedir ou abordar de alguma outra forma fraude, disputas, questões técnicas ou de segurança;
 - proteger contra danos aos direitos, à propriedade ou à segurança, conforme solicitado ou permitido por lei.
13. A CIEDS e a LIGHT figuram como Controladoras independentes de dados pessoais, isentando uma à outra sobre o tratamento de dados pessoais que lhe compete o poder de decisão. Com relação aos dados pessoais submetidos para o FAZEDORES DO BEM, os inscritos ou Participantes poderão exercer seus direitos de titular diretamente no canal (canal CIEDS de proteção de dados) da CIEDS, que comunicará a LIGHT sobre qualquer necessidade de atuação da sua parte.

EDITAL 02/2025- FAZEDORES DO BEM - LIGHT
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	MEIO/LOCAL
Período de inscrições	22/08 à 29/09/2025	www.compartir.org.br
Análise das condições de participação - HABILITAÇÃO - 1ª fase análise (caráter eliminatório)	30/09 à 02/10/2025	N/A
Divulgação das iniciativas aprovadas na 1ª fase - HABILITAÇÃO e orientação via email e whatsapp para as bancas de avaliação	03/10/2025	www.compartir.org.br
Bancas de avaliação	20 a 24/10/2025	Microsoft TEAMS
Resultado final	31/10/2025	www.compartir.org.br
Orientação via email e whatsapp às iniciativas selecionadas para participação nas oficinas de capacitação em gestão de projetos	31/10/2025	E-mail: fazedoresdobem@cieds.org.br
Realização das oficinas de capacitação em gestão de projetos	08 à 29/11/2025	Local a definir
Evento de premiação nos municípios	Dezembro de 2025	Data e local a definir
Envio de recibo para repasse do recurso	Dezembro de 2025	E-mail: fazedoresdobem@cieds.org.br

EDITAL 2025- FAZEDORES DO BEM - LIGHT

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Criar Cadastro de iniciativa

Glossário:

Proponente: Pessoa, coletivo ou organização que é responsável pela inscrição da iniciativa;

Iniciativa: Proposta de ação a ser executada ou em andamento, realizada pela pessoa, coletivo ou organização proponente;

Fazedores do bem: Pessoas, coletivos ou organizações que são reconhecidos pelas suas iniciativas pelo bem comum em seus territórios.

(marcar as opções abaixo para concordar com a inscrição e submetê-la)

☐ Eu li, entendi e concordo com os **Direitos de Uso de Imagem e Voz**

☐ Eu li, entendi e concordo com o **Termo de Confidencialidade e Aviso de Privacidade**

☐ Declaro que as informações deste formulário são verdadeiras e autorizo seu compartilhamento com as organizações.

Nome da iniciativa:

Diga a qual perfil de proponente a iniciativa está vinculada:

☐ **Pessoa Física (maiores de 18 anos)**

Nome do Proponente

Documentos a anexar: RG, CPF, Comprovante de Residência

Endereço da pessoa física proponente:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefone (com DDD):

E-mail:

☐ **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (com CNPJ ativo)**

Nome da Instituição Proponente

Nome da pessoa responsável pela inscrição da instituição

Documentos a anexar: Comprovante de inscrição CNPJ; Certidões negativas de débitos fiscais (CND) nos âmbitos federal, estadual e municipal; Registro no respectivo CMDCA* (exceto para organizações de Educação para o trabalho que atuem exclusivamente com jovens acima de 18 anos); CPF e RG dos atuais representantes legais da Organização Proponente (Diretoria eleita); Estatuto Social devidamente registrado perante o cartório respectivo e consolidado; Ata de Eleição da atual Diretoria com qualificação dos diretores, devidamente registrada perante o cartório respectivo;

Endereço da organização proponente:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefone (com DDD):

E-mail:

Data de fundação da organização:

☐ **Coletivo (não registrado, representado por Pessoa Física, maior de 18 anos (RG + CPF))**

Nome do Coletivo Proponente

Nome da pessoa responsável pelo coletivo

Documentos a anexar: *Carta de anuência assinada pelas demais pessoas responsáveis diretamente pelo coletivo; RG da pessoa responsável; CPF da pessoa responsável; Comprovante de Residência;*

Endereço do coletivo proponente:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefone (com DDD):

E-mail:

Data de fundação do coletivo:

1. Nome da pessoa responsável pela inscrição:
2. Data de nascimento:
3. RG:
4. CPF:
5. Endereço:
6. Número:
7. Complemento:
8. CEP:
9. Bairro:
10. Cidade:
11. Telefone (com DDD):
12. E-mail:
13. Município do proponente e onde a iniciativa ocorre ou ocorrerá (*escolher uma opção*):

☐ Belford Roxo ☐ Duque de Caxias ☐ Mesquita ☐ Nilópolis ☐ Queimados

Conte mais detalhes sobre a sua Iniciativa. Nos próximos campos descreva seu plano para executar a iniciativa, caso seja selecionada para receber o prêmio de R\$ 2.500,00. Caso a sua iniciativa já esteja em andamento, você pode descrever o seu plano para executá-la em 2025 e inserir histórico das atividades já realizadas na sua inscrição.

14. Conte a sua trajetória, a do seu coletivo ou da sua organização no território. Com qual objetivo ela surgiu? (Ou qual a motivação, no caso de uma liderança?)

15. Há quanto tempo atua no território?
16. Quais são as principais ações realizadas no território ao longo do tempo? Com qual público atuava?
17. Destaque alguns resultados e impactos obtidos ao longo do tempo.
18. Quais são as principais fontes de recurso para a realização das atividades?

A iniciativa é a proposta de ação a ser executada com o apoio deste edital ou uma ação já em andamento que deseja ser fortalecida.

19. Apresente sua iniciativa de forma objetiva, descrevendo o que pretende realizar ou fortalecer e qual o seu objetivo.
20. Por que essa iniciativa é importante para o coletivo, organização e/ou liderança?
21. Descreva como será sua iniciativa: quais serão as ações e como elas serão desenvolvidas?
22. Qual é o perfil do público específico dessa iniciativa?
23. Quais são as principais necessidades do público e do território que justificam esta proposta/iniciativa?
24. Quantas pessoas são ou serão beneficiadas com essa iniciativa?
25. Qual a previsão de tempo para a utilização do recurso para essa iniciativa?
26. Há previsão de outros recursos, financeiros ou não, para essa iniciativa acontecer?
27. A liderança, o coletivo ou a organização possui parcerias ou pretende fazer para a execução dessa iniciativa?
28. De que maneira a sua iniciativa vai impactar esse território? Quais os resultados esperados?
29. A sua iniciativa terá continuidade para além de uma ação pontual? Como?
30. Quantas pessoas ou organizações estão envolvidas nessa iniciativa?

Anexos

31. Links de site e/ou redes sociais do coletivo, da organização;
32. Anexe uma melhor foto que represente a sua iniciativa
Caso haja, inclua aqui links (google drive etc.) de vídeos, notícias ou outras divulgações da sua iniciativa.
33. Como você ficou sabendo do Edital FAZEDORES DO BEM? *(Escolher uma ou mais opções)*
 - ☐ Indicação de uma liderança local
 - ☐ Indicação de uma instituição parceira
 - ☐ Email
 - ☐ Divulgação via Whatsapp
 - ☐ Instagram do CIEDS
 - ☐ Instagram da LIGHT
 - ☐ Site do CIEDS
 - ☐ Site da LIGHT
 - ☐ Site/rede social de canais da Baixada Fluminense
 - ☐ Divulgação I Cartazes no meu território
 - ☐ Outros